

# PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS 2016-2017

TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DO ESTADO  
DO PARÁ

Escola de  
Contas  
Alberto  
Velo



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente

**Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira**

Vice-Presidente

**Conselheiro André Teixeira Dias**

Corregedor

**Conselheiro Odilon Inácio Teixeira**

Conselheiros

**Nelson Luiz Teixeira Chaves**

**Luis da Cunha Teixeira**

**Cipriano Sabino de Oliveira Junior**

**Rosa Egídia Calheiros Lopes**

Conselheiro Substituto **Julival Silva Rocha**

Conselheira Substituta **Milene Dias Cunha**

Conselheiro Substituto **Daniel Mello**

Conselheiro Substituto **Edvaldo Fernandes de Souza**

**CONSELHO CONSULTIVO DA ESCOLA DE CONTAS ALBERTO VELOSO**

**Conselheiro Luís da Cunha Teixeira**  
Presidente

**Milene Dias Cunha**  
Conselheira Substituta

**Prof<sup>a</sup> Karla Lessa Bengtson**  
Diretora Geral da ECAV

**Ana Maria da Motta Garcia**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Francisco Rodrigues da Silva Filho**  
Representante dos Servidores

**ESCOLA DE CONTAS ALBERTO VELOSO**

**DIRETORA GERAL**

Karla Lessa Bengtson

**COORDENAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Coordenador

Marco Antonio Nobre Pontes

**Equipe**

Bethânia do Socorro Guimarães Bastos Cavaleiro de Macedo

Ecleida Inocência Paes Carvalho

Eliana Ecila Gomes e Silva

Gisela Sisnando da Costa Pontes

Maria Cristina Pina Galvão Maués

Milka Gleides Bringel Leite

Patricya de Souza Barbosa Maciel

Pedro Vitor Valadares Fernandes (Estagiário)

**COORDENADORIA ACADÊMICA**

Coordenadora

Maria Theresa Calado Lopes

**Equipe**

Tatiana Farias dos Santos Gueiros

Wantuil Estevão de Souza Filho

Doriane Correa Paixão (Estagiário)

**GERÊNCIA DE EXPEDIENTE**

Coordenador

Admir Pombo

**Equipe**

Célio Sampaio de Siqueira Lobo

Nilzete Guimarães Barros

**COORDENADORIA DE ACERVO TÉCNICO E INFORMAÇÃO**

Coordenadora

Rita Helena Alves Pessoa

**Equipe**

Alda Maciel

Ana Izabel Neves Siqueira

Márcia Figueiredo Meira

Oriana Bitar

**Apoio Operacional**

João Roberto Morais da Silva

## APRESENTAÇÃO

A **Escola de Contas Alberto Veloso – ECAV** foi criada pela Lei Complementar n. 81/2012, com a finalidade de promover ações de capacitação e qualificação profissional dos servidores do **Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA**, difundir conhecimentos aos gestores públicos e contribuir para a efetividade do exercício do controle externo.

O **Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA**, assim como os Tribunais de Contas do Brasil, depreende esforços para o investimento num processo educativo com vistas a promover a formação dos agentes públicos, dotando-os de condições técnicas suficientes que lhes possibilitem a correta gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, é que a ECAV propõe o presente **Plano de Capacitação dos Jurisdicionados – PCJ**, tendo como objetivo contribuir para o desenvolvimento do jurisdicionado por meio de ações de capacitação e qualificação; fomentar a cultura orientativa e educativa e a formação cidadã; e oferecer condições para o alcance da excelência na aplicabilidade racional e transparente dos recursos públicos estaduais.

Assim, no PCJ, buscou-se identificar temas ou áreas do conhecimento que balizarão as ações de capacitação como meio de desenvolver e/ou aperfeiçoar as competências gerais e específicas, possibilitando, ainda, a aproximação e interação do TCE/PA com os jurisdicionados.

O PCJ, alinhado às necessidades atuais e futuras do TCE/PA, visa a gerar resultados que apresentem correspondência direta com o Plano de Desenvolvimento Institucional da ECAV para os anos 2016-2021 e, conseqüentemente, com o Planejamento Estratégico do TCE/PA para o mesmo período e às demandas dos órgãos da Administração Pública Estadual.



**ATO Nº 03/2016 do Conselho Consultivo da ECAV**

Aprova as atualizações e as alterações do arcabouço metodológico do Plano de Capacitação dos Jurisdicionados – PCJ, para o ano 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e alterar o arcabouço metodológico do Plano de Capacitação dos Jurisdicionados – PCJ, para o ano 2016, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional para os anos 2016-2021;

CONSIDERANDO que o PCJ é o instrumento de execução das ações contínuas de desenvolvimento do jurisdicionado, por meio de ações de capacitação e qualificação, fomento à cultura orientativa e educativa para o alcance da excelência na aplicabilidade racional e transparente dos recursos públicos estaduais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Regimento Interno da ECAV, aprovado pelo Ato nº 67/2014;

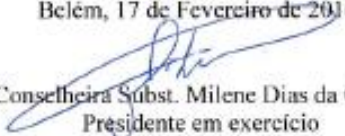
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 9º da Resolução nº. 18.771/2015;


CONSIDERANDO a reunião do Conselho Consultivo da Escola de Contas Alberto Veloso realizada no dia 17/02/2016, às 11 horas, na sala de reunião da Secretaria de Tecnologia e Informação – SETIN (3º andar);

RESOLVE


Art.1º- Aprovar as atualizações e as alterações do arcabouço metodológico do Plano de Capacitação dos Jurisdicionados – PCJ, para o ano 2016.

Belém, 17 de Fevereiro de 2016.

  
Conselheira Subst. Milene Dias da Cunha  
Presidente em exercício

  
Alice Cristina da Costa Loureiro  
Secretária de Gestão de Pessoas

  
Maria de Jesus Artlaral Damasceno  
Diretora Geral da ECAV

  
Francisco Rodrigues da Silva Filho  
Representante dos Servidores

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1 Perfil Institucional .....</b>   | <b>8</b>  |
| <b>1.1 Missão .....</b>   | <b>8</b>  |
| <b>1.2 Visão .....</b>  | <b>8</b>  |
| <b>1.3 Público-alvo .....</b>   | <b>8</b>  |
| <b>1.4 Objetivo Geral .....</b>   | <b>8</b>  |
| <b>1.5 Objetivos Específicos .....</b>  | <b>8</b>  |
| <b>2 Eixos de Atuação do Plano de Capacitação .....</b>   | <b>9</b>  |
| <b>2.1 Eixo de Aperfeiçoamento da Governança e da Gestão Pública.....</b>   | <b>9</b>  |
| <b><i>2.1.1 Programa Fórum TCE/PA.....</i></b>  | <b>9</b>  |
| <b><i>2.1.2 Programa Encontro com os Poderes e Entes .....</i></b>  | <b>9</b>  |
| <b><i>2.1.3 Programa Conversando com o Controle Interno.....</i></b>  | <b>9</b>  |
| <b><i>2.1.4 Programa Sexta da Integração .....</i></b>  | <b>9</b>  |
| <b><i>2.1.5 Programa Diálogo com o Terceiro Setor .....</i></b>   | <b>10</b> |
| <b>2.2 Eixo de Fomento ao Controle Social .....</b>   | <b>10</b> |
| <b><i>2.2.1 Programa TCE Cidadão.....</i></b>   | <b>10</b> |
| <b><i>2.2.2 Programa Capacitação dos Conselhos .....</i></b>  | <b>10</b> |
| <b>2.3 Eixo de Orientação e de Capacitação do Jurisdicionado .....</b>  | <b>10</b> |
| <b><i>2.3.1 Programa de Aperfeiçoamento da Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial .....</i></b>                        | <b>10</b> |
| <b><i>2.3.2 Programa de Orientação à Aplicação da Legislação e da Jurisprudência relacionadas à atuação do TCE/PA .....</i></b> | <b>11</b> |
| <b>3 Áreas Temáticas de Conhecimento .....</b>  | <b>11</b> |
| <b>3.1 Administração Pública, Gestão e Governança Governamental.....</b>  | <b>11</b> |
| <b>3.2 Controle Externo .....</b>   | <b>11</b> |

|   |           |
|---|-----------|
| <b>4 Estratégias de Atuação .....</b>                       | <b>11</b> |
| <b>5 Modalidades de Capacitação .....</b>                   | <b>12</b> |
| <b>6 Certificação .....</b>                                 | <b>12</b> |
| <b>7 Condições para Participação do Jurisdicionado.....</b> | <b>12</b> |
| <b>8 Inscrições .....</b>                                   | <b>12</b> |
| <b>9 Periodicidade e Duração .....</b>                      | <b>13</b> |
| <b>10 Frequência.....</b>                                   | <b>13</b> |
| <b>11 Contratação de Docente .....</b>                      | <b>13</b> |
| <b>12 Infraestrutura Física e Instalações .....</b>         | <b>14</b> |
| <b>13 Recursos Financeiros.....</b>                         | <b>14</b> |
| <b>14 Parcerias.....</b>                                    | <b>14</b> |
| <b>15 Metas .....</b>                                       | <b>14</b> |
| <b>16 Resultados.....</b>                                   | <b>14</b> |
| <b>17 Avaliação.....</b>                                    | <b>15</b> |
| <b>18 Cronograma.....</b>                                   | <b>15</b> |



## 1 Perfil Institucional

### 1.1 Missão

Promover o desenvolvimento de competências, talentos e habilidades por meio da educação permanente, objetivando o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Corte de Contas, buscando ser referência regional e nacional.

### 1.2 Visão

Ser reconhecida como uma Unidade de Educação Corporativa de excelência no âmbito dos Tribunais de Contas do Brasil.

### 1.3 Público-alvo:

Jurisdicionados.

### 1.4 Objetivo Geral

Contribuir para o desenvolvimento profissional dos jurisdicionados e gestores públicos, por meio de ações educacionais de capacitação e eventos que fomentem a cultura orientativa e educativa e a formação cidadã que contribuam para a efetividade do exercício do controle externo.

### 1.5 Objetivos Específicos

- 1) Desenvolver os programas educacionais com temas pertinentes à administração pública referenciada nas áreas temáticas de conhecimentos, visando à capacitação e ao aperfeiçoamento das habilidades profissionais e institucionais;
- 2) Planejar, promover, coordenar e avaliar ações educacionais de orientação, capacitação e aprimoramento aos servidores dos órgãos jurisdicionados;
- 3) Realizar eventos de natureza educativa com segmentos organizados de jurisdicionados que visem à correta aplicação dos recursos públicos e que contribuam para a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
- 4) Desenvolver temas proeminentes nos eventos relevantes para a melhoria da gestão dos recursos públicos, da jurisprudência do Tribunal e das principais ocorrências verificadas nas atividades de controle externo;
- 5) Executar projetos, divulgar cartilhas e outras publicações que visem a apoiar o exercício da cidadania e o controle social da ação pública; e
- 6) Fomentar e estabelecer convênios, acordos e parcerias.

## 2 Eixos de Atuação do Plano de Capacitação

O Plano de Capacitação dos Jurisdicionados será estruturado em três eixos de atuação: Aperfeiçoamento da Governança e da Gestão Pública; Fomento ao Controle Social e; Orientação e Capacitação do Jurisdicionado, divididos em programas que subsidiam os temas para a construção das ações educacionais ofertadas pela ECAV.

### 2.1 Eixo de Aperfeiçoamento da Governança e da Gestão Pública

Visa ao desenvolvimento de ações e eventos educacionais que promovam a integração e interação entre o Tribunal de Contas do Estado, os Poderes, os demais órgãos de controle e entidades que utilizem, guardem, gerenciem e/ou administrem recursos públicos, a fim de contribuir para a melhoria qualitativa da governança e gestão pública estadual.

#### 2.1.1 Programa Fórum TCE/PA

Aprovado pela Resolução n. 17.722/2009, o Fórum é realizado anualmente com o intuito de orientar os seus jurisdicionados e de debater temas importantes e tem como objetivo promover a integração deste Tribunal com os jurisdicionados e seus órgãos de controle, com vistas ao desenvolvimento de uma atuação eficiente e eficaz no controle dos gastos públicos.

#### 2.1.2 Programa Encontro com os Poderes e Entes

Este programa tem como objetivo o intercâmbio de informações e procedimentos adotados por esta Corte de Contas em sua rotina administrativa e processual, tendo como convidados os integrantes dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo Estadual (Resolução n. 17.737/2009), bem como entes municipais que utilizem recursos públicos do Estado.

#### 2.1.3 Programa Conversando com o Controle Interno

O Encontro Técnico Conversando com o Controle Interno, criado por meio da Resolução n. 17.775/2009, tem como objetivo o aperfeiçoamento das tarefas e procedimentos, bem como a aproximação dos controles externo e interno, tendo como público-alvo os responsáveis pelo Controle Interno dos Órgãos Jurisdicionados do TCE/PA.

#### 2.1.4 Programa Sexta da Integração

Foi criada por meio da Resolução n. 18.686/2015, com o objetivo de atrair jurisdicionados das diversas áreas da gestão governamental e/ou representantes de entidades não governamentais e da sociedade civil para debater temas de relevância para a sociedade paraense e para os jurisdicionados do TCE/PA, com a efetiva participação dos seus membros e servidores.

### **2.1.5 Programa Diálogo com o Terceiro Setor**

Criado por meio da Resolução n. 18.601/2014, este programa tem como objetivo a realização de eventos de capacitação voltados para as entidades da sociedade civil sem fins lucrativos que utilizem recursos públicos estaduais em finalidade de interesse público em parceria com o Estado.

## **2.2 Eixo de Fomento ao Controle Social**

Visa ao desenvolvimento de ações e de eventos educacionais que fomentem e incentivem o controle social quanto à efetivação das políticas públicas com recursos estaduais, de modo a permitir o exercício da cidadania e a interação dos atores do controle social com o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado.

### **2.2.1 Programa TCE Cidadão**

O programa tem objetivo de difundir informações aos docentes e discentes das Escolas da Rede Pública de Ensino Estadual sobre seus direitos constitucionais e legais para fiscalizar a gestão dos recursos públicos, com vistas ao fomento do controle social dos gastos públicos, bem como de prestar esclarecimentos acerca dos aspectos relevantes da atuação do Tribunal de Contas do Estado e o seu papel institucional no Estado Democrático de Direito. O projeto tem parceria com a Secretaria de Estado de Educação e foi instituído pela Resolução n. 18.169/2012.

### **2.2.2 Programa Capacitação dos Conselhos**

O programa tem como objetivo capacitar os membros dos diversos conselhos que exercem o controle social, a exemplo dos Conselhos Escolares, dos Conselhos de Saúde, dos Conselhos de Segurança, dos Conselhos de Políticas Públicas, dentre outros, quanto aos aspectos jurídicos e administrativos que norteiam a fiscalização da aplicação de recursos públicos estaduais.

## **2.3 Eixo de Orientação e de Capacitação do Jurisdicionado**

Visa ao desenvolvimento de ações e de eventos educacionais que promovam a capacitação, o esclarecimento e o aperfeiçoamento dos órgãos da Administração Pública Estadual quanto aos aspectos jurídicos, legais e contábeis da aplicação dos recursos públicos, bem como nos processos de prestação e tomada de contas especial a serem submetidos ao julgamento do Tribunal.

### **2.3.1 Programa de Aperfeiçoamento da Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial**

O programa objetiva promover a capacitação e o aperfeiçoamento do jurisdicionado nos aspectos relacionados às normas, jurisprudências e procedimentos atinentes ao processo de prestação de contas e de tomada de contas especial, a fim de contribuir para a efetividade da fiscalização e dos julgamentos no Tribunal de Contas do Estado.

### **2.3.2 Programa de Orientação à Aplicação da Legislação e da Jurisprudência relacionadas à atuação do TCE/PA**

O programa tem como objetivo promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos jurisdicionados quanto aos aspectos legais e jurisprudenciais relacionados aos processos licitatórios, de auditoria, de escrituração contábil, de probidade administrativa, de transparência, dentre outros.

## **3 Áreas Temáticas de Conhecimento**

As ações educacionais propostas desenvolver-se-ão de modo multidisciplinar e transversal em torno da divisão de grandes áreas de conhecimento, as quais se agrupam por afinidade e perpassam as áreas de atuação do TCE/PA, conforme delineado abaixo.

### **3.1 Administração Pública, Gestão e Governança Governamental**

Envolve as áreas de conhecimentos no âmbito da administração pública, gestão e governança governamental, respaldados pelas diretrizes estratégicas do TCE/PA e nos normativos legais que permeiam a aplicabilidade dos recursos públicos estaduais.

### **3.2 Controle Externo**

Envolve os conhecimentos relacionados aos aspectos fundamentais de controle externo de natureza científica, normativa e orientada pelos órgãos nacionais e internacionais de fiscalização e controle, alinhados à aplicação da legislação e da jurisprudência relacionadas à atuação do TCE/PA.

## **4 Estratégias de Atuação**

As ações educacionais compõem um conjunto articulado de atividades individuais e/ou grupais de ensino e aprendizagem, formação, capacitação, treinamento e desenvolvimento de pessoas com vistas à socialização de conhecimentos, habilidades e atitudes considerados primordiais para o fortalecimento dos órgãos jurisdicionados e para a efetividade no uso dos recursos públicos.

Com o propósito de atender a real e efetiva necessidade de capacitação dos jurisdicionados, a Escola de Contas Alberto Veloso atuará com as seguintes estratégias de atuação para implementação do PCJ:

- 1) Promover e executar diretamente as ações definidas em cada programa, por meio do banco de talentos composto por servidores e/ou docentes externos;
- 2) Desenvolver, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação, sistemas que agilizem e modernizem as ações da Escola de Contas para a adequação da metodologia de Educação à Distância (EAD);
- 3) Viabilizar parcerias e acordos de termos de cooperação entre órgãos públicos, Instituições de Ensino Superior – IES, Escolas de Governos, dentre outras para a execução das ações educacionais;

- 4) Ampliar o acervo da Biblioteca Benedito Frade, do TCE/PA, bem como democratizar o seu acesso aos usuários por meio da Biblioteca Digital do TCE/PA e outros meios de acesso digital; e
- 5) Viabilizar o desenvolvimento e a implementação de instrumento de avaliação de aprendizagem e impacto, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP), que permita acompanhar a eficácia das ações de capacitação junto às unidades administrativas do TCE/PA.

## 5 Modalidades de Capacitação

As ações de capacitação previstas neste Plano serão desenvolvidas por meio de eventos educacionais presenciais e à distância, buscando-se, sempre que possível, os parceiros institucionais.

## 6 Certificação

Farão jus à certificação nas ações educacionais os participantes que obtiverem o aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco) de frequência nos eventos.

Ademais, os certificados serão emitidos pela via *online*, com código de certificação.

## 7 Condições para Participação do Jurisdicionado

A participação do jurisdicionado nos programas de capacitação do TCE/PA obedecerá ao princípio da igualdade de oportunidades e proporcionalidade entre os jurisdicionados, suas funções e as unidades administrativas, atentando para os seguintes critérios:

- Possuir escolaridade compatível com nível da ação educativa oferecida;
- Exercer cargo ou função correlata ao tema da ação educativa oferecida;
- Ter atribuições do cargo afins ao conteúdo programático da ação;
- Ter a anuência do chefe imediato da unidade demandante da ação de capacitação, quando for o caso, observando a conveniência do serviço, a relevância e a pertinência da ação às atividades desenvolvidas; e
- Preferencialmente, deverão ser indicados para participação nos eventos educacionais os jurisdicionados que ainda não participaram de ações de capacitação.

## 8 Inscrições

A inscrição para participação nas ações educacionais poderá ocorrer de duas formas:

- Por meio do e-mail encaminhado pela ECAV para o jurisdicionado; ou
- Por meio do portal do TCE/PA, link <<http://www.tce.pa.gov.br/escoladecontas>>, ficando sob a responsabilidade da Escola de Contas a confirmação da inscrição.

## 9 Periodicidade e Duração

Os eventos educacionais serão programados anualmente, conforme Plano de Desenvolvimento Institucional da ECAV e, ainda, conforme Planejamento Estratégico do TCE/PA. Posteriormente, serão divulgados por meio eletrônico aos setores competentes dos órgãos jurisdicionados. Esses eventos obedecerão à carga horária definida em cada plano de curso elaborado pelo docente responsável.

## 10 Frequência

- Não serão admitidas faltas em ações educacionais com carga horária inferior a 20 (vinte) horas;
- Para ações educacionais com carga horária de 20 (vinte) horas ou mais, será concedido certificado ao participante com frequência mínima de 75% da carga horária da ação educacional (Lei Federal n. 9394, de 20/12/1996);
- A desistência ou abandono do jurisdicionado, sem justificativa prévia ou posterior, implicará em impedimento da participação do mesmo na próxima ação educacional a ser oferecida;
- Em relação ao tópico anterior, quando o participante tiver de interromper sua participação na ação, por necessidade do serviço, licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, este impedimento não será aplicado; e
- O participante inscrito em qualquer curso ou evento de capacitação que se achar impossibilitado de participar do mesmo deverá comunicar, quando for o caso, à chefia imediata, e esta à ECAV, com antecedência mínima de 03 (três) dias do início do evento. Tal procedimento é imprescindível para racionalizar os recursos destinados à realização da ação e para permitir a substituição do mesmo em tempo hábil.

## 11 Contratação de Docente

A contratação de docentes terá duas origens, conforme Portaria n. 28.743, de 08 de agosto de 2014:

### a. Docentes Internos

1. Regulada pela Portaria n. 28.743, de 08 de agosto de 2014, os servidores do Tribunal, quando contratados para ministrar eventos educacionais fora do horário de expediente, serão remunerados pelo desenvolvimento da atividade de docência.
2. A ECAV criará um banco de talentos de servidores do TCE/PA, conforme art. 1º, inciso XIII, do Ato n. 67/2014 (Regimento Interno da ECAV), cadastrados a partir de um processo seletivo simplificado.

#### **b. Docentes Externos**

Consiste na contratação de docentes oriundos de outras instituições educacionais públicas ou privadas, seja no âmbito municipal, estadual ou federal, selecionados por meio de pesquisa de mercado, de consultoria local e/ou eletrônica, visando a levantar as propostas mais viáveis para a instituição, no intuito de atender aos objetivos do plano e conseqüentemente do evento educacional programado.

### **12 Infraestrutura Física e Instalações**

A ECAV possui, além de sua estrutura física administrativa, a Biblioteca Benedito Frade, uma sala de treinamento para 20 (vinte) pessoas no 1º andar do Anexo II do Tribunal de Contas do Estado; 1 (um) auditório localizado no 5º andar do Anexo IV com capacidade para 160 pessoas, 01 (uma) Sala de Treinamento, localizada no 4º andar, com capacidade para 25 alunos, a qual pode ser utilizada para treinamento de sistemas de informática, uma vez que dispõe ainda de 26 computadores. Para execução do PCJ, serão utilizadas a estrutura física e tecnológica da Escola de Contas Alberto Veloso e a de instituições parceiras.

### **13 Recursos Financeiros**

Os recursos orçamentários para execução das ações educacionais serão advindos do Tesouro Estadual e do FUNTCE, assim como poderão ser obtidos por meio de parcerias ou cooperação com outros órgãos ou IES públicas e privadas.

### **14 Parcerias**

O objetivo das parcerias é ampliar as possibilidades de atendimento das demandas dos servidores jurisdicionados voltadas para sua capacitação. As referidas parcerias proporcionam o intercâmbio de professores, tecnologias, metodologias e repasses de recursos para viabilizar as ações educacionais, bem como a cessão de espaço físico e apoio logístico.

### **15 Metas**

Para alcance dos objetivos do PCJ, serão definidas metas anuais, conforme as ações e os programas educacionais, os quais serão acompanhados e monitorados trimestralmente.

### **16 Resultados**

O Plano deve constituir-se como instrumento importante de mudança e os resultados a serem alcançados serão classificados em dois segmentos:

#### **a. Resultados Individuais**

- Aumento qualitativo do desempenho das atividades do jurisdicionados.

**b. Resultados Organizacionais:**

- Melhoria dos processos e procedimentos administrativos relacionados à gestão dos recursos públicos;
- Aumento da efetividade das políticas públicas;
- Aumentar a transparência e o controle social;
- Aprimorar a governança e a gestão pública;
- Incrementar a interação com outras instituições públicas;
- Reduzir o número de diligências para saneamento de processos no Tribunal; e
- Reduzir os julgamentos irregulares ou julgamentos com ressalvas devido à inadequada aplicação dos recursos públicos.

**17 Avaliação**

O processo avaliativo do Plano de Capacitação dos Jurisdicionados contemplará três níveis de avaliação: reação, de aprendizagem e de impacto.

- **Avaliação de reação** caracteriza-se pela mensuração do grau de satisfação dos participantes, sendo o instrumento de avaliação aplicado ao final de cada evento educacional.
- **Avaliação de aprendizagem** terá sua metodologia definida a partir da especificidade e natureza das ações educacionais, bem como a partir dos objetivos que desejam atingir, e será efetuada durante a realização da ação educacional pelo professor e coordenador da ECAV.
- **Avaliação de impacto** é instrumento que avaliará a eficiência dos órgãos jurisdicionados após sua participação nas ações educacionais, a ser realizada em conjunto com os órgãos jurisdicionados e a Secretaria de Controle Externo, por meio dos processos de fiscalização e dados estatísticos do Tribunal de Contas do Estado.

**18 Cronograma**

| Fases               | Responsável       | Ano   | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|---------------------|-------------------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Revisão do PCJ      | ECAV              | 2016  | X   | X   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Planejamento do PCJ | ECAV              | 2016  | X   | X   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Aprovação do PCJ    | CC* e Presidência | 2016  |     | X   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Execução das Ações  | ECAV              | 2016/ |     |     | X   | X   | X   | X   | -   | X   | X   | X   | X   | X   |



|                                  |              |           |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----------------------------------|--------------|-----------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|                                  |              | 2017      |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Publicidade da Agenda de Eventos | ECAV         | 2016/2017 |   |   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Avaliação do PCJ                 | ECAV e SECEX | 2017      | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

\*Conselho Consultivo da ECAV.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Travessa Quintino Bocaiúva, 1585.

Belém - Pará – Brasil - CEP: 66.035-903

Fone: (91) 3210-0844 / 0845 / 0846

[escoladecontas@tce.pa.gov.br](mailto:escoladecontas@tce.pa.gov.br)

[www.tce.pa.gov/escoladecontas](http://www.tce.pa.gov/escoladecontas)